

PROJETO DE LEI N.º 011/2023, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVOS À LEI N.º 971/2011, DE 27 DE ABRIL DE 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tarumã, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º. – O artigo 1º da Lei Municipal n.º 971/2011, de 27 de Abril de 2011, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a doação com encargos, pelo prazo de 5 (cinco) anos, à empresa **J.M.S. COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA ME**, com ramo de atividade de comércio varejista de peças e acessórios para veículos automotores, equipamentos agrícolas com prestação de serviços de manutenção, com sede à Rua Cambará, Distrito Industrial, na cidade de Tarumã, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o n. 05.162.240/0001-06, Inscrição Estadual – IE nº 731.062.741.115 e Inscrição Municipal nº 993, nos termos da Lei Municipal n. 529/2002, de 27 de Novembro de 2002, constante de uma área de terras com 3.000 m (três mil metros quadrados), localizado no Distrito Industrial, caracterizada como sendo **lotes 06, 07, 08, 22, 23 e 24 da Quadra 256, Setor 07**, devidamente matriculado sob o n. 43.997, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Assis, Estado de São Paulo, com a finalidade de instalação e implantação da sede da empresa, conforme Memorial Descritivo e Croqui de Localização, que ficam fazendo parte integrante desta Lei, devidamente assinado e rubricado pelo titular da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Obras e Serviços Urbanos Agro/Obras, assim descrita:

LOTE 06 – QUADRA 256

“Um lote de terreno de forma regular, situado à Rua 08, no Distrito Industrial, no município de Tarumã, da Comarca de Assis, com as seguintes medidas e confrontações: Na frente confrontando com a Rua 08, na extensão de 10 (dez) metros; do lado direito do observador que na rua olha de frente para o terreno divide com o lote n.05, na extensão de 50 (cinquenta) metros do lado esquerdo seguindo as mesmas orientações, divide com o lote n.07, na extensão de 50 (cinquenta) metros e finalmente nos fundos divide com o lote n.22, na extensão de 10 (dez) metros, encerrando a área total de 500 metros quadrados. Devidamente cadastrado na planta do Distrito Industrial, como sendo **Setor 07, lote n.06, da quadra 256**”

LOTE 07 – QUADRA 256

“Um lote de terreno de forma regular, situado à Rua 08, no Distrito Industrial, no município de Tarumã, da Comarca de Assis, com as seguintes medidas e confrontações: Na frente confrontando com a Rua 08, na extensão de 10 (dez) metros; do lado direito do observador que na rua olha de frente para o terreno divide com o lote n.06, na extensão de 50

(cinquenta) metros do lado esquerdo seguindo as mesmas orientações, divide com o lote n.08, na extensão de 50 (cinquenta) metros e finalmente nos fundos divide com o lote n.23, na extensão de 10 (dez) metros, encerrando a área total de 500 metros quadrados. Devidamente cadastrado na planta do Distrito Industrial, como sendo **Setor 07, lote n.07, da quadra 256**”

LOTE 08 – QUADRA 256

“Um lote de terreno de forma regular, situado à Rua 08, no Distrito Industrial, no município de Tarumã, da Comarca de Assis, com as seguintes medidas e confrontações: Na frente confrontando com a Rua 08, na extensão de 10 (dez) metros; do lado direito do observador que na rua olha de frente para o terreno divide com o lote n.07, na extensão de 50 (cinquenta) metros do lado esquerdo seguindo as mesmas orientações, divide com o lote n.09, na extensão de 50 (cinquenta) metros e finalmente nos fundos divide com o lote n.24, na extensão de 10 (dez) metros, encerrando a área total de 500 metros quadrados. Devidamente cadastrado na planta do Distrito Industrial, como sendo **Setor 07, lote n.08, da quadra 256**”

LOTE 22 – QUADRA 256

“Um lote de terreno de forma regular, situado à Rua 09, no Distrito Industrial, no município de Tarumã, da Comarca de Assis, com as seguintes medidas e confrontações: Na frente confrontando com a Rua 09, na extensão de 10 (dez) metros; do lado direito do observador que na rua olha de frente para o terreno divide com o lote n.23, na extensão de 50 (cinquenta) metros do lado esquerdo seguindo as mesmas orientações, divide com o lote n.21, na extensão de 50 (cinquenta) metros e finalmente nos fundos divide com o lote n.06, na extensão de 10 (dez) metros, encerrando a área total de 500 metros quadrados. Devidamente cadastrado na planta do Distrito Industrial, como sendo **Setor 07, lote n.22, da quadra 256**”

LOTE 23 – QUADRA 256

“Um lote de terreno de forma regular, situado à Rua 09, no Distrito Industrial, no município de Tarumã, da Comarca de Assis, com as seguintes medidas e confrontações: Na frente confrontando com a Rua 09, na extensão de 10 (dez) metros; do lado direito do observador que na rua olha de frente para o terreno divide com o lote n.24, na extensão de 50 (cinquenta) metros do lado esquerdo seguindo as mesmas orientações, divide com o lote n.22, na extensão de 50 (cinquenta) metros e finalmente nos fundos divide com o lote n.07, na extensão de 10 (dez) metros, encerrando a área total de 500 metros quadrados. Devidamente cadastrado na planta do Distrito Industrial, como sendo **Setor 07, lote n.23, da quadra 256**”

LOTE 24 – QUADRA 256

“Um lote de terreno de forma regular, situado à Rua 09, no Distrito Industrial, no município de Tarumã, da Comarca de Assis, com as seguintes medidas e confrontações: Na frente confrontando com a Rua 09, na extensão de 10 (dez) metros; do lado direito do observador que na rua olha de frente para o terreno divide com o lote n.25, na extensão de 50 (cinquenta) metros do lado esquerdo seguindo as mesmas orientações, divide com o lote n.23, na extensão de 50 (cinquenta) metros e finalmente nos fundos divide com o lote n.08, na extensão de 10 (dez) metros, encerrando a área total de 500 metros quadrados.

Devidamente cadastrado na planta do Distrito Industrial, como sendo **Setor 07, lote n.24, da quadra 256**”

DESCRIÇÃO DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES 06,07,08,22,23 e 24

Terreno oriundo da unificação dos lotes sob nº 006, 007, 008, 022, 023 e 024 da quadra 256, do Distrito Industrial, situado no perímetro urbano desta cidade de Tarumã e comarca de Assis, o qual se descreve assim: UM TERRENO situado na Rua Cambará, distante 63,00 metros mais 14,14 metros em curva da esquina da Rua Guarantã, onde é designado como Lote nº24, da Quadra 256, do Distrito Industrial, no município de Tarumã/SP, medindo 30,00m de frente; pelo lado direito de quem da rua olha para o imóvel, mede 100,00m, confrontando-se com os lotes nº 009 e 025; pelo lado esquerdo, mede 100,00m, confrontando-se com os Lotes nº005 e 021; e pelos fundos, mede 30,00m, confrontando-se com a Rua Copaiba encerrando a área 3.000,00m².

Parágrafo Único – O imóvel descrito no “caput” deste artigo, consta no Desenho, Memorial Descritivo e Croqui de Localização, elaborados pela Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Obras e Serviços Urbanos Agro/Obras”.

Art. 2º. – Ficam convalidados os períodos, prazos e demais condições já cumpridos pela empresa em virtude do cumprimento dos requisitos necessários para a doação definitiva prevista da Lei Municipal n.º 971/2011, 27 de Abril de 2011.

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, em 14 de Março de 2023, 33º. Ano da Emancipação Política e 31º. Ano da Instalação.

Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:
Nobres Edis:

Venho à presença de Vossa Excelência e eminentes pares para solicitar-lhe as providências necessárias no sentido de fazer realizar uma Sessão Extraordinária, visando a apreciação do incluso **PROJETO DE LEI N. 011/2023, DE 14 DE MARÇO DE 2023**, cuja ementa é a seguinte: “**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVOS À LEI MUNICIPAL Nº. 971/2011, DE 27 DE ABRIL DE 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, que ora submetemos a apreciação desta Egrégia Casa de Leis. Com Fulcro no artigo 191, III, do Regimento Interno da Câmara Municipal, solicitamos a gentileza de fazer com que a presente proposição possa ser tramitada o mais breve possível.

A presente proposição legislativa visa a revogação parcial da Lei Municipal nº. 971/2011, de 27 de Abril de 2011, que doa área no Distrito Industrial para a empresa supracitada no artigo 1º deste projeto de Lei.

A Administração vem desenvolvendo ações no sentido de dar efetividade nas doações de lotes do Distrito Industrial. Para isso estamos fazendo análise criteriosa de todas as áreas concedidas e a atual situação das mesmas, verificando o uso e ocupação de todos os lotes.

Podemos perceber que algumas empresas se encontram no momento parcialmente com áreas ociosas, sem utilização e sem perspectiva de ampliação no momento. De outro lado temos algumas empresas necessitando de áreas para fazer sua ampliação das atividades econômicas.

Assim, conversando com os empresários, estamos propondo a revogação parcial de parte das áreas concedidas e propondo um plano de ação imediata para que seja utilizada a área remanescente em sua capacidade total, sob pena de ser proposto a revogação da totalidade da área.

Desta forma, estamos revogando doação de parte do imóvel que se encontra sem utilização para a finalidade da qual foi concedido o mesmo.

Importantíssimo destacar que existem algumas empresas peticionando interesse em instalar suas atividades empresariais naquele Distrito Industrial.

Diante da necessidade precípua de realizarmos o Desenvolvimento Econômico de Tarumã, com geração de emprego e renda, é

indispensável que estas áreas inutilizadas sejam doadas para atender os princípios legais do PROIDE.

Isto posto, certos e convictos de que este Projeto de Lei representa os anseios desta Municipalidade, aguardamos que Vossa Excelência e eminentes pares possam analisá-lo, com a costumeira justiça, e será, com certeza objeto de aprovação desta Egrégia Casa de Leis.

Atenciosamente.

OSCAR GOZZI
PREFEITO MUNICIPAL

A sua Excelência, o Senhor
JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
TARUMÃ/SP.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D698-26A4-644F-8F60

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ OSCAR GOZZI (CPF 403.XXX.XXX-72) em 15/03/2023 07:13:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taruma.1doc.com.br/verificacao/D698-26A4-644F-8F60>